

Todos sangram na fantástica fábrica de cadáver: um estudo da Chacina do Pavilhão 9.¹

Camila de Lima Vedovello (UNICAMP)

Nesse texto, partimos de apontamentos da pesquisa de doutorado em andamento onde objetivamos traçar uma análise da chamada Chacina do Pavilhão 9², ocorrida na quadra de uma das torcidas organizadas do time de futebol Sport Club Corinthians Paulista, tentando reconstruir esse evento a partir de perspectivas relacionadas à sociologia urbana e da violência, construindo uma *cena descritiva* (Telles, 2007) relacionando diversos aspectos imbricados tanto no evento em si, quanto nas reelaborações sociais posteriores à chacina, como as memórias dos participantes da torcida organizada e dos familiares das vítimas, a produção jurídica sobre o crime e os discursos estatais proferidos.

O nosso objeto de pesquisa, a Chacina do Pavilhão 9 se inclui nas conflitualidades que percorrem os jornais cotidianos, mostrando uma das faces das violências que se perfazem no urbano, ou seja, as chacinas. Trazemos de forma exemplar uma matéria do jornal Folha de São Paulo, publicada em maio de 2017, trazendo o título *Chacinas deixaram 54 mortos e apenas 7 presos nos últimos dois anos em SP*. A matéria jornalística em questão, ao abordar a quantidade de sujeitos vitimados por homicídios através das chacinas, nos traz também outra questão que abordaremos nesse texto: a falta de esclarecimentos judiciais sobre os homicídios no Brasil e a sua possível relação com a letalidade policial.

Ao tratar da Chacina do Pavilhão 9, nos cabe primeiramente localizar o leitor tanto nos acontecimentos relacionados à referida chacina, seus sujeitos, o local, as relações estabelecidas, quanto trazer à baila algumas questões referentes à construção desse objeto dessa pesquisa. Assim, em 18 de abril de 2015, a cidade de São Paulo, se transforma no palco de mais uma

¹ V ENADIR, GT. 09 - Antropologia do Estado.

² Cabe esclarecermos que o Pavilhão 9 aqui trabalhado se refere à uma torcida organizada do Sport Club Corinthians e que esse nome foi dado pelos fundadores dessa torcida como forma de homenagem à galeria de presos Pavilhão 9, da Casa de Detenção de São Paulo, conhecida como Carandiru, que sofreu um massacre em 02 de outubro de 1992. Na página oficial da Torcida Pavilhão 9, C D Pavilhão 9, no link Sobre, na rede social Facebook, eles esclarecem o nome recebido: “Foi fundada em 9 de setembro de 1990 por nove torcedores do Timão em homenagem ao time de futebol da Casa de detenção do Carandiru.[...] A torcida nasceu de um trabalho social realizado na Casa de Detenção do Carandiru, por um grupo de amigos, jovens torcedores do Corinthians, que anualmente formavam um time e promoviam um jogo de futebol beneficente contra time de detentos, denominado Corinthians do Pavilhão Nove.” Esclarecemos que como não temos acesso à documentos oficiais e nossa pesquisa bibliográfica não resultou em documentos sobre a história dessa torcida organizada, que estamos utilizando de documentos que encontramos para começarmos a esquadrihar a história dessa associação.

chacina. Oito integrantes da torcida organizada Pavilhão 9 foram chacinados dentro da quadra da torcida, localizada na Avenida dos Remédios, zona oeste.

Os oito integrantes da torcida que foram assassinados dentro dessa quadra, tinham idades entre 19 e 38 anos, sendo que a média de idade era de 26 anos e 8 meses. Desse modo, os integrantes que foram chacinados estão dentro das estatísticas da faixa etária mais vitimada por homicídios no Brasil, segundo o *Mapa da Violência 2016*.

O Pavilhão 9 é uma torcida organizada do Clube Corinthians Paulista e que se articulou a partir de trabalhos voluntários realizados dentro da Casa de Detenção de São Paulo. Conforme relatado no site da Sociedade Amantes do Samba Paulista, a torcida Pavilhão 9, foi fundada em 09 de setembro de 1990 por torcedores do time de futebol Corinthians Paulista e foi batizado como Pavilhão 9 em homenagem à um time de futebol existente dentro do Carandiru.

O então Secretário Estadual de Segurança do estado de São Paulo, Alexandre de Moraes, disse à época que não havia indícios da participação de Policiais Militares na chacina. Um mês após a chacina, entretanto, um policial e um ex-policial militar foram presos por suspeita de terem participado da chacina.

Ao pensarmos em chacinas, uma série de eventos com muitas disparidades entre si nos vem à mente e desse modo, uma das questões que se faz de extrema importância é a de qualificar o termo chacina e posicionar algumas relações que elaboram esse termo e o que entendemos enquanto chacina nesse estudo. Trazemos o termo chacina, através do entendimento de que esse termo possui um uso nativo, cabendo esclarecer que a acepção de chacina utilizada por essa pesquisa parte de uma categoria êmica, que entrelaça a morte de diversos sujeitos em um mesmo território, ou territórios próximos e em uma mesma temporalidade, com autoria das execuções ligadas à agentes públicos estatais.

Lacerda (2014) ao estudar um caso de violência contra meninos na cidade de Altamira, no estado do Pará, trabalha as relações, memórias e documentos relacionados ao chamado *caso dos meninos*, que se refere à emasculação e, em muitos casos, também a morte, de diversos meninos nessa cidade, durante os anos 90, a partir das categorias êmicas, ou seja da significação que os grupos dão às violências, pois ao fazer isso, ela consegue não só realizar uma análise desse caso em questão, mas travar diversas relações existentes a como os grupos que *lutavam*³ pelo pleno esclarecimento do caso irão encadear diversos nexos para construir essas categorias.

Tratando dos usos do termo raça, Guimarães (2003) irá debater as diferenças entre o que chama de *conceitos analíticos* e *conceitos nativos*. Para o autor, os conceitos analíticos seria o

³ A autora vai, inclusive, colocar o termo *luta* como nativo e tratar das significações para os grupos que se apropriavam desse termo ao tratarem o chamado *caso dos meninos*.

que oportuniza a análise de um conjunto de fenômenos dentro de uma teoria, enquanto um conceito ou categoria nativa, seria aquele que tem sentido no mundo prático e possui um valor histórico para determinado grupo humano.

Desse modo, trataremos a partir desse momento as chacinas a partir da perspectiva onde ela se insere: enquanto uma categoria que está relacionada ao mundo prático e que tem historicidade, além de estar constantemente sendo dotada de sentidos por grupos sociais específicos que pensam e vivem a questão das chacinas - os movimentos sociais que ao longo dos anos 1990 e 2000 politizaram as mortes, como as Mães de Acari, Mães de Maio e Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência⁴. Esses grupos tratam as chacinas a partir da letalidade de agentes públicos estatais. Pensamos na importância do uso de uma categoria nativa ou êmica para a pesquisa científica pois essa ferramenta nos permite estabelecer as conexões entre o que acontece na realidade social e como grupos sociais se apropriam desses acontecimentos.

Colocamos como importante esclarecer que as chacinas não se configuram enquanto um conceito dentro das ciências sociais e jurídicas e tampouco há tipificação penal específica para essa prática⁵. No entanto, diversos autores têm - mesmo que de forma tangencial - discutido questões concernentes às chacinas, trazendo assim, para o debate teórico, importantes reflexões que nos têm auxiliado na construção das relações que envolvem a prática de chacinas.

Assim, ao relatar sobre essas práticas, Telles (2010) coloca que sob essa categoria, aparecem uma série de conflitos distintos, encerrando como ligação - a partir de relatórios policiais - a ideia de mortes múltiplas e, escapando à uma normatização tanto jurídica, quanto como conceito. Almeida (2007) descreve que as práticas de chacinas, revelam presença de policiais, normalmente disfarçados, envolvidos enquanto agentes e com ações realizadas em locais públicos. Martins (2015) caracteriza as práticas de linchamentos⁶ existentes no Brasil, contrapondo-as às chacinas e considera que os linchamentos são geralmente espontâneos e caracterizados por decisão súbita de uma multidão, enquanto as chacinas são praticadas por justiceiros ou, mesmo, policiais, possuindo características de vigilantismo.

⁴ Não intentamos discorrer nesse texto em específico sobre esses grupos, mas pretendemos na tese abordá-los mesmo que de forma tangencial, para um maior entendimento da construção que fazem da categoria chacina. Para maiores informações sobre as Mães de Acari, ver Fábio Araújo – Do luto à luta: A experiência das Mães de Acari (2007). Sobre as Mães de Maio ver: Crimes de Maio e a Democracia das Chacinas – Parte 1: mapa da violência no Brasil (2011). Sobre a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência: <http://redecontraviolencia.org/>

⁵ Como não há tipificação sobre as chacinas no Código Penal Brasileiro, essas práticas acabam por serem enquadradas nas categorias concernentes à homicídios.

⁶ Assim como as chacinas, os linchamentos não possuem tipificação penal, sendo considerados homicídios ou agressão, dependendo se o grau de violência empregado atinge de forma letal ou não.

O vigilantismo, descrito por Martins (2015), refere-se à uma vigilância moral sobre a sociedade e seus grupos, ou a grupos sociais específicos, onde práticas sociais consideradas desviantes das condutas desejadas passam a serem passíveis de punição. Nesse sentido é que, para Martins (2015), as chacinas se diferenciam dos linchamentos, visto que as punições perpetradas sobre os linchamentos acabam tendo características de automatismo levadas pela emoção da população frente ao ato de um ou poucos indivíduos em relação à sociedade, assim seria a vingança de muitos contra um ou poucos, enquanto as chacinas possuem características de premeditação da ação e se voltam para determinado grupo social, muitas vezes de forma territorializada e envolvem uma vingança à grupos considerados perigosos e passíveis de condutas desviantes, como as populações negras e periféricas.

Desse modo, o linchamento ocorre enquanto um crime de uma massa populacional praticado contra alguém que incorreu em um crime, diferenciando-se das chacinas que ocorrem enquanto um crime sobre grupos considerados socialmente perigosos, seja pela *cor* ou *raça*⁷, seja pela territorialidade ocupada.

Ao olharmos para como as chacinas são colocadas pela mídia, percebemos essa multiplicidade de práticas expostas por Telles (2010), sendo que a mídia classifica como chacina, em suas matérias jornalísticas, crimes com mais de duas vítimas fatais onde possa ter ou não a presença de agentes públicos de segurança enquanto executores.

Demonstrando mais efetivamente essa multiplicidade de práticas expostas por Telles (2010), trazemos, de forma a exemplificar essas diferenças de casos - todos referenciados de chacinas pela mídia - algumas reportagens de grandes veículos de comunicação⁸.

Em 1990, na cidade de Matupá, no estado de Mato Grosso, três homens que assaltaram um banco, foram surpreendidos pela população da cidade, que os lincharam com requintes de

⁷ Guimarães (2003) ao debater a utilização de *cor* e da *raça*, nos traz que o conceito *raça* foi primeiramente desenvolvido cientificamente, mas que, ao auxiliar nas hierarquizações, dominações e genocídios de grupos sociais, os diversos cientistas que utilizavam e ajudavam a desenvolver esse conceito, sejam biólogos, antropólogos ou sociólogos ao se depararem com os horrores do holocausto, se empenharam em invalidar o conceito, transformando *raça* em *população*. Mas, para além do conceito científico, Guimarães (2003) expõe que *raça* se transformou em um termo nativo, ou seja, em uma apropriação social do termo, ligado ao mundo social prático, utilizado, por exemplo, por movimentos sociais que queriam expor o racismo. Já sobre *cor*, o autor explica que esse nunca foi um conceito analítico nas ciências sociais, mas que no Brasil com o grande número de mulatos, pretos e pardos libertos, *cor* se transformou em uma categoria nativa para denominar, dentro de um país, naquele momento, ainda escravocrata, esse grupo de homens libertos como *homens livres de cor*.

⁸ Ao tratar dos linchamentos, Martins (2015), também se utiliza de notícias jornalísticas para elaborar sua pesquisa, e traz para suas análises a importância do uso desse material em alguns estudos, onde pouco se encontra informações oficiais. Temos em nosso caso, o estudo das chacinas, a mesma preocupação, visto que em documentos oficiais é difícil encontrar material que digam sobre as chacinas, pela não tipificação penal e pelos poucos estudos centrados nessa prática. O autor, no entanto, esclarece que nas análises sociológicas que se utilizam de matérias de jornais, faz parte do trabalho do pesquisador decompor as matérias jornalísticas afim de descobrir as instâncias empíricas relevantes contidas no texto.

crueldade. Martins (2015) analisa esse caso e coloca que ele se enquadra na prática de linchamentos, embora jornais tenham noticiado o linchamento enquanto uma chacina. Já em 2011, 21 anos após esse linchamento o jornal Folha de São Paulo, trouxe uma notícia delimitando o caso como chacina, em matéria com o título *Mais cinco são julgados por chacina em Matupá (MT)*.

Ainda sobre as várias utilizações do termo chacina, trazemos um crime ocorrido na cidade de Campinas na noite de réveillon de 2017, onde um homem armado invadiu uma festa e assassinou doze pessoas, entre elas sua ex-mulher e seu filho e se suicidou em seguida. Esse caso ficou conhecido como *Chacina de Campinas*, e está inserido entre as diversas variedades do que podemos entender enquanto chacina, embora não tenha letalidade policial envolvida⁹.

Em nosso estudo, nos interessa, de modo particular, analisar chacinas que se utilizam da letalidade praticada por agentes públicos de segurança, e, desse modo, traçar uma análise da Chacina do Pavilhão 9, se faz importante pelas relações que podemos estabelecer através de todos os elementos levantados e também a partir da historicidade da própria torcida organizada, que surge de um grupo de torcedores que, ao fazer um trabalho voluntário dentro da Casa de Detenção de São Paulo, acabou batizando a mencionada torcida organizada, homenageando o Pavilhão que foi alvo da chacina do Massacre do Carandiru. Desse modo, os relatos podem nos propiciar uma série de relações circunscritas dentro da historicidade das chacinas paulistas.

A referente pesquisa tem como *locus*, a cidade de São Paulo e, mais precisamente, a investigação de uma chacina ocorrida na quadra da torcida Pavilhão 9, localizada próxima à Ponte dos Remédios, na Zona Oeste da Capital e, desse modo, estudos sobre sociologia urbana e as cidades são importantes para circunscrevermos teoricamente o local da pesquisa, ou seja, o urbano.

Nos estudos sobre o as cidades brasileiras, a questão da periferia, aparece de forma intensa e, a construção do conceito de *periferia* se deu, no Brasil, em contraposição ao centro. A periferia foi considerada muitas vezes - seja pelo senso comum, seja em estudos teóricos - os arredores da cidade, o que está longe dos olhos, o local em que falta estrutura estatal, onde a pobreza e a violência imperam. Muitos estudos sociológicos trabalhavam as periferias a partir dessa lógica descritiva exposta acima. Marques (2005, p. 23) coloca que os espaços periféricos representavam espaços de moradias autoconstruídas e precárias sem existência estatal, onde residem a mão de obra responsável para fazer circular a economia metropolitana.

⁹ Informações sobre esse caso foram retiradas das matéria *Homem armado invade casa, mata ex-mulher, filho e mais dez em Campinas*, do jornal Folha de São Paulo.

Mais recentemente, apareceram estudos que entendem a periferia como a existência de sujeitos que produzem e que se entendem como da periferia, fazendo parte de uma cultura periférica, ou, nas palavras de D'Andrea (2013), os *sujeitos periféricos*. Para o autor, três processos foram fundamentais para que esses sujeitos se vissem com orgulho (2013, p. 19): [...] Três processos sociais importantes se desdobraram a partir de uma relação com esse orgulho que se cristalizou: os coletivos artísticos da periferia, o PCC e o lulismo. [...].

Os coletivos artísticos da periferia gerariam nesses sujeitos a noção de representatividade, o PCC seria responsável pelo chamado *proceder*¹⁰ e o lulismo, por um aumento do poder consumidor. Dentro dessa trajetória de ver e reconhecer-se enquanto sujeito da periferia e sentir orgulho dela, destaca-se, nos anos 90, o RAP, representado pelos Racionais MC's, que cantam não só um orgulho pautado na racialidade mas também na territorialidade periférica.

Para além das inexistências das periferias, Telles (2011) aborda as existências e como, entre os anos 90 e 2000, uma *modernização urbana* atinge as periferias, trazendo consigo aparatos próprios da sociedade de consumo, além de abordar as conexões e atrelamentos entre o legal e o ilegal nesses locais (2011, p. 156):

[...] no decorrer dos anos 1990 e mais intensamente na virada dos anos 2000, as redes de saneamento e de eletricidade cobriram quase todo o espaço urbano, até seus pontos mais extremos; o mesmo pode ser dito em relação aos equipamentos de saúde e educação, sobre os quais pesa a qualidade duvidosa dos serviços prestados. E mais: houve a multiplicação nos bairros populares de programas sociais de escopo variado, embora de forma fragmentada e descontínua, e a quase onipresença de ONG's articuladas a redes de natureza e extensão variada. No entanto, o mais importante é a consolidação da cidade como centro econômico de primeira grandeza, inteiramente conectado aos circuitos globalizados da economia, desdobrando-se na multiplicação de grandes equipamentos de consumo que atingem as regiões mais distantes das periferias pobres.

Telles (2011) nos chama atenção não só para o que falta nas periferias, mas para suas existências e, ao pensarmos esses espaços, pensamos em como o Estado articula dentro desses espaços as *existências* e *inexistências*, tratamos dessas questões, pensando em como as *inexistências* dizem sobre o Estado, ou melhor posto, como o Estado gerencia a vida das populações a partir não só do que está posto nas leis ou dos aparelhos e equipamentos estatais

¹⁰ O *proceder* é uma palavra utilizada para designar condutas sociais consideradas corretas dentro do que se espera dos sujeitos em determinados espaços.

existentes, mas como esse gerenciamento é perpetrado através também da falta desses aparelhos e equipamentos estatais, das brechas nas legislações, assim como das ações extrajudiciais e extralegais executadas por agentes do próprio Estado, através das chamadas *margens do Estado* (Das e Poole, 2004) ou, nas palavras das autoras (2004, p. 29):

[...] Nuestra búsqueda de los márgenes normalmente descansa sobre aquellas prácticas que pueden parecer relativas a una contínua redefinición de la ley a través de formas de violencia y autoridade, las cuales pueden ser construidas como extra judiciales tanto como previas al, y fuera del, estado. Esta refundación ocurre tanto a través de la producción de cuerpos “asesinables”, como la ha establecido Agamben, como a través de tipos de poder encarnados en la figura del policía o el patrón local. Como el homo sacer, estas figuras gozan de cierta inmunidad jurídica precisamente porque están configuradas como existiendo por fuera o con anterioridade a la ley.

A busca pela análise através das *margens do Estado* é posta através da preocupação em perscrutar as relações existentes entre as chacinas e uma gestão estatal das populações¹¹. As *margens* não seria, pois, o que está fora ou além do próprio Estado, mas sim práticas próprias do Estado, mas que se perfazem na ilegalidade, estando, portanto, fora da legalidade.

Entre os diversos fenômenos que compõe o que entendemos enquanto as formas de conflitos violentos que vivenciamos, estão os homicídios. Segundo o *Mapa da Violência 2016*, organizado por Waiselfsz (2015), entre os anos de 1980 e 2014, cerca de um milhão de pessoas morreram no Brasil vitimadas por disparos de armas de fogo e, somente no ano de 2014, 42.291 pessoas foram assassinadas por armas de fogo, o que representa um aumento de 415,1% nesse tipo de vitimização.

É importante destacar que, segundo Lima, Sinhoretto e Bueno (2015), o Brasil possui 2,8% da população mundial, ao passo que acumula cerca de 11% dos homicídios ocorridos no mundo e que, os índices de esclarecimento dos homicídios ocorridos no Brasil variam em uma

¹¹ No que tange o controle social da pobreza, através de dispositivos reguladores da população, Wacquant (2007) delinea como nos Estados Unidos há a decadência de um *welfare* para a transformação de uma sociedade penal e punitiva. Assim, na medida em que os mecanismos de uma rede de proteção social vão diminuindo, aumentam os controles das populações pobres via endurecimento de leis penais e encarceramento em massa, que produzem um controle social e uma gestão das populações pobres nos Estados Unidos. Sobre o conceito de gestão das populações, Feltran (2014), expõe que existe um repertório de modos de governo que variam hoje da democracia substantiva ao extermínio. Paoli (2007) coloca como o vazio da política que se instalam a violência e a gestão das populações, e esses, por sua vez, impedem uma revitalização de impulsos e ideias democráticas que, para a autora, é a própria política. Para Farias (2014) o entendimento da gestão das populações se dá a partir das engrenagens governamentais de controle da pobreza. Assim, entendemos que as chacinas, que são muitas vezes perpetradas por agentes do Estado, mesmo na ilegalidade, podem fazer parte dessa engrenagem governamental de gerir a vida das populações pobres.

taxa de 5% a 8%, o que nos diz que entre 92% a 95% dos homicídios não chegam à uma conclusão jurídica final.

Olhando mais atentamente para a questão da letalidade policial no Estado de São Paulo, Sinhoretto, Silvestre e Schlitter (2014), colocam que a análise do levantamento das mortes perpetradas por policiais entre os anos de 2009 e 2011 revelam que 73% dos policiais autores de mortes não foram indiciados e dos indiciados, 4% responderam por crime de homicídio.

A faixa etária mais vitimada pelos homicídios, são os jovens, com idade entre 15 a 29 anos e, segundo o *Mapa da Violência 2016*, a idade de 20 anos é o pico da mortalidade por homicídios, atingindo a marca de 67,4 mortes por 100 mil jovens. Sobre o gênero, a média nacional é de que 94,4% das pessoas assassinadas são homens e, em relação à cor da pele das vítimas de homicídio por arma de fogo no Brasil, o mesmo *Mapa da Violência 2016*, traz que entre os anos de 2003 e 2014, os números de pessoas brancas mortas por arma de fogo decaiu em 26,1%, enquanto o número de pessoas negras¹² mortas por arma de fogo no país nesse mesmo período teve um aumento de 46,9%. Das 42.291 vítimas de homicídio no Brasil no ano de 2014, 29.813 eram negras, 9.776 brancas, 61 amarelas, 59 indígenas e 2.592 de cor/raça ignorada.

Desse modo, ao tratarmos de homicídios por arma de fogo, cabe discutirmos a questão da vitimização negra¹³ tendo em vista o passado de dominação de um grupo sobre os negros, através do processo de escravidão que perdurou durante quase quatro séculos. O que queremos destacar é que não conseguimos entender a ampla vitimização dos negros em relação à vitimização dos brancos se não tratarmos de como o processo de escravidão fez com que se desenvolvesse um *racismo letal*¹⁴ no Brasil.

Ao analisar a história dos homicídios no Brasil, vemos que entre os anos 1950¹⁵ e o período da Ditadura Civil-Militar, os chamados Esquadrões da Morte irão se formar e conduzir

¹² A categoria *negro* utilizada pelo Mapa da Violência advém de como o IBGE trata a questão, assim são considerados negros a somatória entre pretos e pardos no Brasil.

¹³ Ao olharmos para o encarceramento no Brasil, observamos pelos dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) (2014) que entre as 607.731 pessoas detidas em estabelecimentos prisionais no ano de 2014, cerca de 67% era negra.

¹⁴ Estamos considerando que existe um *racismo letal* no Brasil ao correlacionarmos a vitimização dos negros por homicídios com a história da escravidão e o desenvolvimento de um processo violentador dos negros. Sinhoretto, Silvestre e Schlitter (2014), ao tratarem da letalidade policial em São Paulo, colocam que as ações policiais vitimam três vezes mais negros do que brancos e que, a segurança pública do Estado de São Paulo é racializada, pois além da vitimização via homicídios, o número de negros presos no estado é o dobro do de brancos. Nesse sentido, temos pensado que possa existir uma retroalimentação entre racismo e letalidade policial, onde o racismo existente na sociedade alimenta a possibilidade de uma maior letalidade policial sobre os negros e a morte dos negros, aliada à *sujeição criminal* (Misse, 2010) alimenta e atualiza o racismo histórico brasileiro, criando assim um *racismo letal* na nossa sociedade.

¹⁵ No final dos anos 50, no Rio de Janeiro, começam a surgir denúncias de execuções realizadas por um grupo organizado de policiais. Nesse grupo, como coloca Costa (1998, p. 9), destaca-se a figura do detetive Milton Le

assassinatos, trazendo em seu bojo, a letalidade policial aliada a atividades extrajudiciais e ilegais, ao exterminar sujeitos considerados criminosos ou suspeitos.

É a partir do final dos anos 60, após o Golpe Militar como expõe Costa (1998, p. 25 - 27), que o Esquadrão da Morte se estabelece em São Paulo e passa efetivamente a funcionar com mais força e em conjunto com o Estado na execução de *suspeitos* e *bandidos*, coincidindo com a atuação do delegado Sérgio Paranhos Fleury na repressão política. No entanto, a Polícia Militar de São Paulo, como um todo, manteve-se afastada do Esquadrão da Morte paulista¹⁶ durante suas ações e será através das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA), que a polícia paulista assumiria o papel de limpeza social através do extermínio, com a missão de *limpar a sociedade*¹⁷.

Manso (2012, p. 131-132) exporá como a R.O.T.A seria criada em outubro dos anos setenta a fim de prevenir os assaltos a bancos efetuados pela guerrilha contra a ditadura militar e como, após o fim da existência dos grupos armados que lutavam contra a ditadura, a prática de *abater o inimigo* terá como alvo o criminoso comum, ou os suspeitos de serem criminosos.

Ao tratar da representação social do chamado bandido, Misse (2010, p. 24-25) desenvolve o conceito de *sujeição criminal*. Para o autor, três dimensões fariam parte dessa representação social do bandido. A primeira seria a diferenciação desse sujeito de outros, a partir de sua trajetória criminável; a segunda parte das possíveis experiências que esse sujeito teria a partir de relações com outros bandidos ou de uma provável experiência de encarceramento e; a terceira se daria com base em uma dupla expectativa subjetiva: a de que esse sujeito não conseguirá agir de forma sensata em suas ações ou de que tem uma justificativa que explique uma ação criminal contínua.

Todas essas dimensões normatizadoras sobre a conduta dos sujeitos postos como bandidos, criam essa *sujeição criminal*, como se o sujeito tivesse o crime como um aspecto de

Cocq de Oliveira, que após ser morto em uma troca de tiros com um famoso bandido do Rio, o Cara de Cavalo, em 1964, dará nome a um Esquadrão da Morte, a Scuderie Le Cocq. A Scuderie Le Cocq, iria, posteriormente, vingar a morte do detetive, matando Cara de Cavalo com mais de 100 tiros, conforme coloca a autora, e esse grupo será responsável pela execução de centenas de “suspeitos” ou bandidos, no Rio.

¹⁶ Misse (2008, p. 375), ao analisar o processo de acumulação social da violência no Rio de Janeiro, destaca que existe uma localização inicial do que ele vai chamar de violência urbana brasileira, coincidindo com o mesmo período de surgimento dos Esquadrões da Morte no Rio de Janeiro em meados dos anos 1950. O autor ressalta que não é necessariamente o Esquadrão da Morte que inicia a violência, mas que esses dois processos se estabelecem na mesma época.

¹⁷ Sobre violência e letalidade policial, Dias (2011, p. 94), expõe: “A taxa de letalidade policial pode ser afetada por uma miríade de fatores estruturais e conjunturais. Assim, em que pese a incidência de tais fatores – aumento de confrontos, falta de treinamento policial, aumento da circulação de armas de fogo, aumento do poder de fogo de criminosos – que podem ajudar na explicação das oscilações do período 1984-1990, o salto ocorrido entre 1990 e 1991 é revelador da profunda mudança de paradigma da segurança pública, ou do retorno a velhos paradigmas, com a eficiência policial voltando a estar acoplada ao número de cadáveres que a instituição produz”

si, criando assim, uma figura do chamado bandido, como alguém perigoso e irrecuperável e, como expõe Misse (2010, p. 21): “[...] No limite da sujeição criminal, o sujeito criminoso é aquele que pode ser morto.”

Em 1990, com a Chacina de Acari, no Rio de Janeiro, as práticas de chacinas começam a se instaurar ou a serem visualizadas¹⁸ com maior frequência em diversas partes do Brasil. Em 02 de outubro de 1992, as chacinas chegam à São Paulo através do Massacre do Carandiru, uma chacina sem precedentes. Promovida por agentes do Estado, 111 presos foram mortos dentro do Pavilhão 9¹⁹ da Casa de Detenção de São Paulo, sob a justificativa de conter uma rebelião²⁰. Zomighani Jr (2009, p. 224), afirma que essa chacina em larga escala ocorrida na Casa de Detenção de São Paulo, foi um dos fatores da expansão e interiorização dos presídios no estado. Segundo Biondi (2009, p. 46), mesmo com o Massacre do Carandiru, o presídio somente foi desativado e desmontado, em 2001, após ter sido considerada como o centro da mega-rebelião²¹ promovida pelo PCC.

Em 2006, as práticas das chacinas se destacam a partir da ocorrência dos *Crimes de Maio de 2006*. Muitos presídios paulistas se rebelaram, a mídia dissipava notícias sobre ataques do PCC contra agentes públicos de segurança e toques de recolher. Em pouco tempo as ruas estavam esvaziadas na capital, baixada e interior. Esse evento foi nomeado pela mídia como *Ataques do PCC* e a resposta a esses conflitos se deu através de violência letal, perpetrada em muitos casos, por agentes estatais contra a população moradora das periferias. O Relatório²²

¹⁸ Não podemos estabelecer os anos de 1990 como o começo das práticas de chacina, Telles (2010) nos traz dados sobre chacinas já nos anos 1980. No entanto, são os anos 1990 que são estabelecidos como um marco em relação à essa forma de conflitualidade por grupos que pensam a letalidade policial e as chacinas, como as Mães de Maio e a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência no Rio de Janeiro. Esses grupos batizam essa época respectivamente de Era das Chacinas e Democracia das Chacinas. Sobre essa questão, as Mães de Maio (2011, p. 2-3) expõe: “Conforme já pudemos gritar em tantos outros momentos (como em nosso livro “Mães de Maio – do Luto à Luta” – Nós por nós, São Paulo, 2011), não é por outra razão que noss@s companheir@s da Rede de Comunidades e Movimentos contra a violência do Rio de Janeiro batizaram o período democrático que passamos a viver, depois da promulgação da Constituição Federal de 1988, de “A Era das Chacinas”, o nome mais apropriado para a fase atual dessa longa História de Massacres que nos conforma. Afinal, na sequência da tão alardeada “abertura democrática” e a promulgação da dita “Constituição Cidadã”, menos de dois anos depois, a Chacina de Acari anunciaria o que nos esperava pela frente...E, de lá para cá, uma sucessão de chacinas e massacres concentrados, de trabalhadores pobres, pretos e periféricos ressurgem constantemente, como que traçando nós e borrões na já altíssima, fria e constante curva das estatísticas de homicídios cotidianos no Brasil. [...]”

¹⁹ O Pavilhão 9 aqui referido se trata de um dos espaços designados aos presos da Casa de Detenção de São Paulo. O nome Pavilhão 9 foi adotado nos anos 1990 por uma torcida organizada do Sport Club Corinthians Paulista, como veremos posteriormente.

²⁰ Acerca do Massacre do Carandiru, Salla (2007, p. 78 -79) relata que esse massacre representa o auge de uma política de segurança pública no estado de São Paulo que passou a ter como pressuposto uma postura mais violenta no trato com as revoltas dos presidiários e no combate ao crime.

²¹ Essa mega-rebelião é considerada por Biondi como a primeira exposição de força do PCC frente ao Estado. Dias (2011, p. 171) entende a mega-rebelião como o cume do processo de expansão da facção, que era então, quase que silencioso.

²² BRASIL. Relatório Sobre os Crimes de Maio de 2006. Comissão Especial “Crimes de Maio” - Resolução nº. 16/2010. Brasília. 2012.

sobre esses crimes, realizado pela Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, aponta que no período de 12 a 21 de maio de 2006, cerca de 505 civis foram assassinados.

Os dados que trouxemos sobre o número de homicídios no Brasil, aliados à alta vitimização dos negros por homicídios, relacionados à toda a historicidade das conflitualidades urbanas brasileiras que se entrelaçam com a letalidade de agentes públicos estatais é que fazem com que esse escopo teórico seja de extrema importância para analisarmos as chacinas e, em particular, a Chacina do Pavilhão 9 e, a partir de todas as reflexões, dados e teorias aqui debatidos que construímos nossa hipótese de pesquisa de que a letalidade policial (Dias, 2011; Manso 2012; Sinhoretto, Silvestre e Schlitter, 2014), aplicadas através das chacinas, são práticas estatais ilegais que se perfazem nas margens do Estado (Das; Poole, 2008) como instrumento de gestão das populações (Foucault 2002; 2015) através do extermínio dessas populações.

Desse modo, ao entender a Chacina do Pavilhão 9 via análise dos autos do processo, entrevistas com familiares e integrantes da torcida, além de análise dos discursos proferidos sobre essa chacina por autoridades estatais, conjugando esse estudo de caso com um levantamento das chacinas ocorridas na cidade de São Paulo entre o período de 1990 a 2016 e traçando uma territorialização da ocorrência dessas formas de conflito, estaremos deslindando diversas relações que compõe a produção de uma chacina, a construção social dessa forma de conflitualidade e as relações que o Estado pode ter nesses conflitos violentos.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Angela Mendes de. **Estado Autoritário e Violência Institucional**. Disponível em: http://www.ovp-sp.org/debate_teorico/debate_amendes_almeida.pdf. Acesso em: 10/09/2014.

BARCELLOS, Caco. **Rota 66 – A História da Polícia que Mata**. São Paulo. Editora Globo. 1992.

BIONDI, Karina. **Junto e Misturado: Imanência e Transcedência no PCC**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). UFSCar. 2009.

BRASIL. **Relatório Sobre os Crimes de Maio de 2006**. Comissão Especial “Crimes de Maio” - Resolução nº. 16/2010. Brasília. 2012.

CHACINA deixa oito mortos em sede de torcida organizada do Corinthians. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 15 abril. 2015.

C D PAVILHÃO 9. **Sobre**. Facebook. Disponível em: https://www.facebook.com/pg/torcidas9/about/?ref=page_internal . Acesso em: 20 junho 2017.

COSTA, Márcia Regina da. Rio de Janeiro e São Paulo nos anos 60: a constituição do Esquadrão da Morte. In: **XXII Encontro Anual da ANPOCS**, 1998, Caxambú-MG. Anais do XXII Encontro Anual da ANPOCS. Caxambú - MG, 1998.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y sus márgenes. Etnografias comparadas. **Cuadernos de Antropologia Social**, Buenos Aires, n 27, pp 19-52, 2008

D'ANDREA, Tiarajú Pablo. **A Formação dos Sujeitos Periféricos: Cultura e Política na Periferia de São Paulo**. Tese (Doutorado em Sociologia). USP. 2013.

DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Infopen – Junho 2014. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. acesso em 22 set. 2015.

DIAS, Camila Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. Tese (Doutorado em Sociologia) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

FARIAS, Juliana. **Governo das Mortes. Uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado em Sociologia e Antropologia). UFRJ. 2014.

FELTRAN, Gabriel de Santis.. **Fronteiras de Tensão. Um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). UNICAMP. 2008.

_____. O valor dos pobres: a aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 27, n 72. Set/Dez. 2014.

FOUCAULT, **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2015.

_____. **Vigiar e Punir**. Petrópolis/ R.J.: Editora Vozes, 2002.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Como trabalhar com “raça” em sociologia. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.29, n.1, p. 93-107, jan./jun. 2003.

HOMEM armado invade casa, mata ex-mulher, filho e mais dez em Campinas. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 01 janeiro 2017.<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1846184-homem-armado-invade-casa-mata-ao-menos-12-e-se-suicida-em-campinas.shtml>

LACERDA, Paula. Pesquisando em contextos de violência e de luta política: sofrimento, adesão e solidariedade. In: CASTILHO, Sergio Ricardo Rodrigues; LIMA, Antonio Carlos de Souza; TEIXEIRA, Carla Costa (org). **Antropologia das práticas de poder**. Rio de Janeiro. Contra Capa. 2014.

LIMA, Renato Sérgio de; SINHORETTO, Jacqueline; BUENO, Samira. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. **Soc. estado. [online]**. 2015, vol.30, n.1, pp.123-144. ISSN 0102-6992. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922015000100008>.

MÃES DE MAIO. **Crimes de Maio e a Democracia das Chacinas – Parte 1: mapa da violência no Brasil**. 2011. Disponível em: <http://passapalavra.info/2011/11/47896>. Acesso em: 18/06/2014.

MAIS cinco são julgados por chacina em Matupá (MT). **Folha de São Paulo**, São Paulo, 24 outubro 2011. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/995693-mais-cinco-sao-julgados-por-chacina-em-matupa-mt.shtml>

MANSO, Bruno Paes. **Crescimento e Queda dos Homicídios em SP entre 1960 e 2010 – Uma análise dos mecanismos da escolha homicida e das carreiras no crime**. Tese (Doutorado em Ciências Políticas). USP. 2012.

MARQUES, Eduardo. Elementos conceituais da segregação, da pobreza urbana e da ação do Estado. In: MAEQUES, Eduardo; TORRES, Haroldo. **São Paulo: segregação, pobreza e desigualdades sociais**. São Paulo. Editora Senac. 2005.

MARTINS, José de Souza. **Linchamentos – a justiça popular no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2015.

MISSE, Michel. **Crime e Violência no Brasil Contemporâneo. Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana**. Rio de Janeiro. Editora Lumen Juris. 2011.

_____. Crime, Sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". **Lua Nova**, São Paulo, 79, p. 15-38. 2010.

_____. Sobre a Acumulação Social da Violência no Rio de Janeiro. **Civitas**, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 371-385, set.-dez. 2008.

PAOLI, Maria Célia. O mundo do indistinto: sobre gestão, violência e política. In: OLIVEIRA, Francisco de; RIZEK, Cibele. **A Era da Indeterminação**. São Paulo. Boitempo. 2007.

PM e ex-policiais são presos por chacina em torcida organizada. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 08 maio. 2015.

SALLA, Fernando Afonso. De Montoro à Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. São Paulo, v. 1, n. 1, p. 72-90, 2007.

SECRETÁRIO da Segurança diz que atuação de PMs em chacina é boato. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 24 abril. 2015.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. Sociabilidade Violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 19, n 1, p. 53-94, jan/jun. 2004.

SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane; SCHLITTLER, Maria Carolina. **Desigualdade Racial e Segurança Pública em São Paulo – letalidade policial e prisões em flagrante**. Sumário Executivo. GEVAC. UFSCar, São Carlos- SP. 2014. Disponível em: http://www.ufscar.br/gevac/wp-content/uploads/Sum%C3%A1rio-Executivo_FINAL_01.04.2014.pdf. Acesso em: 19/06/2017.

SOCIEDADE amantes do samba paulista. **História G.R.C.S.B.T.C.D. Pavilhão 9**. Disponível em:< http://www.sasp.com.br/a_escola.asp?rg_escola=96#.V-q-lvkrLIU> Acesso em: 08/09/2016.

TELLES, Vera da Silva. **A cidade nas fronteiras do legal e ilegal**. Belo Horizonte. Argumentum. 2010.

_____. Ilegalismos populares e relações de poder nas tramas da cidade. In: CABANES, Robert; GEORGES, Isabel; RIZEK, Cibele; TELLES, Vera da Silva (orgs.). **Saídas de Emergência**. São Paulo. Boitempo. 2011. pp. 155 – 167.

_____. Transitando na linha de sombra, tecendo as tramas da cidade (anotações inconclusas de uma pesquisa). In: OLIVEIRA, Francisco de; RIZEK, Cibele. **A Era da Indeterminação**. São Paulo. Boitempo. 2007.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres – A nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro. Editora Revan. 2007.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2016. Homicídios por armas de fogo no Brasil**. Flacso/ Brasil. Brasília, 2015.

ZOMIGHANI Jr, James Humberto. **Território Ativo e Esquizofrênico: prisão e pena privativa de liberdade no Estado de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.